

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

PORTARIA Nº. 067/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"ALTERA A PORTARIA N.º 086/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA — CIS- URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Considerando o disposto no art. 6°, inciso XL c/c art. 28, inciso IV c/c art. 76, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA — CIS- URG OESTE no uso das atribuições de que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída, e nomeada com 03 (três) membros, a Comissão Permanente de Avaliação, de Bens Móveis e Imóveis, Para Fins de Desapropriações, Alienações e Locações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, para o Exercício de 2024, nos termos do art. 76, inciso I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá a incumbência de:

 I – Avaliar os bens imóveis que forem objeto de doação, alienação, permuta, aquisição e dação em pagamento pelo Consórcio















CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE;

II – Avaliar os bens móveis que forem objeto de doação, alienação, permuta, aquisição e dação em pagamento pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE;

III – Avaliar os bens imóveis que forem objeto de locações, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão lavrados em atas e as avaliações circunstanciadas em laudos fundamentados.

Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE:

I - ARTHUR HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA,

brasileiro, casado, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Coordenador de Frota, portador do RG 10.039.702 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.819.026-40, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Divinópolis – Minas Gerais, na Alameda Rio Claro, n.º 510, Tietê, CEP 35.502-479;

II – DÁRCIO ABUD LEMOS, brasileiro, casado, empregado público ocupante da vaga de emprego público de Gerente Administrativo, portador do RG 436.424 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 130.648.356-53, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Divinópolis – Minas Gerais, na Rua São Paulo, n.º 1335, Centro, CEP 35.500-006;

III — MAITÊ SILVA GONZAGA, brasileira, divorciada, empregada pública, ocupante da vaga de emprego público de Controladora Interna, portadora do RG n.º 11.814.907 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.824.276-23, residente e domiciliada na cidade e Comarca de















CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis – Minas Gerais, à Estrada do Quilombo, n.º 73, Zona Rural, CEP 35504-899;

Art. 5°. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. DÁRCIO ABUD LEMOS.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Avaliação, de Bens Móveis e Imóveis, Para Fins de Desapropriações, Alienações e Locações do Hospital Senhora Aparecida, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, estando sujeitos às penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2024.

Art. 8º. Revogam-se as disposições da portaria n.º 086/2023 de 12 de Dezembro de 2023.

Divinópolis – Minas Gerais, 20 de Agosto de 2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA Presidente do CIS-URG OESTE (Prefeito de Itaguara — Minas Gerais)











